

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 02 de fevereiro de 2016, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Elna Leite Ávila Rosa**, deliberou, à unanimidade, pela **não homologação** da promoção de arquivamento dos procedimentos abaixo listados:

1. Inquérito Civil SIMP nº 596.0.24450/2011, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
2. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.128140/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
3. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.6992/2014, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
4. Procedimento Ministerial SIMP nº 596.0.61297/2015, da 17ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
5. Inquérito Civil SIMP nº 701.0.70065/2015, da 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga;
6. Inquérito Civil SIMP nº 646.0.245397/2013, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
7. Inquérito Civil SIMP nº 198.0.23818/2008, da Promotoria de Justiça de Nova Soure;
8. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.84570/2008, do Grupo de Atuação Especial de Atuação na Defesa da Educação – GEDUC;
9. Inquérito Civil SIMP nº 590.0.136486/2007, da 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari;
10. Inquérito Civil SIMP nº 709.0.64975/2012, da 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho;
11. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.9006/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
12. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.1.128861/2006, da 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;



SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adriani Vasconcelos Pazelli e Aurisvaldo Melo Sampaio.//